



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.528 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

“Regulamenta a disponibilização de vagas destinadas a atender o Ministério Público da Comarca de Lambari, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Lambari, no exercício das suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 129, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que foi solicitado pelo i.Representante do Ministério Público desta Comarca a destinação de espaço a ser instituído estacionamento dos veículos dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade em regulamentar o disposto no artigo 24 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997;

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada a execução de pintura de faixas amarelas no meio fio da calçada, a fim de demarcar estacionamento destinado a atender o Ministério Público da Comarca de Lambari.

Art.2º- A demarcação apresentada no artigo 1º do presente Decreto será realizada na Rua Dr. José dos Santos, nº 070, centro, tendo como ponto de referência o prédio que abriga o Ministério Público da Comarca de Lambari.

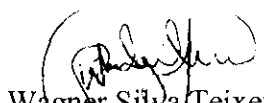
Art.3º - As demarcações e distâncias de esquinas deverão respeitar o disposto na Lei 9.503/97.


Art.4º - Deverá ter ciência do presente Decreto a Polícia Militar, Polícia Civil, Setor de Trânsito Municipal e Ministério Público.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 26 de março de 2014.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de gabinete

Registrado e Publicado em 26.03.2014  Chefe de Gabinete.